



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

### ADITIVO – Chamamento Licitante Remanescente

**CERTAME:** PP/RP 73/2020

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 a empresa **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Aimoré, 804, Bairro União, Estância Velha/RS, CEP 93.610-810, inscrita no CNPJ sob nº 32.040.295/0001-16, legalmente representado pelo Sr. Jonathan Afonso do Prado, inscrito no CPF sob o nº 095.773.349-62, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados ser recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

- Item 06 – Bolsa não alvejada 60 x 80 – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 4,95 ✓
- Item 32 – Lixeira plástica com tampa 30 litros – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 69,90 ✓
- Item 42 – Pá de lixo grande em plástico – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 7,00 ✓
- Item 47 – Rodo de borracha – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 15,00 ✓
- Item 48 – Rodo de espuma – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 12,00 ✓
- Item 54 – Bolsa/saco alvejado de algodão – passa a ser fornecido pelo valor de R\$ 4,20 ✓

#### Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 21/09/2021

**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Contratante

**JONATHAN AFONSO DO PRADO:095 77334962**  
Assinado de forma digital por JONATHAN AFONSO DO PRADO:09577334962  
Dados: 2021.09.28 11:50:47 -03'00'

**Jonathan Afonso do Prado**  
Contratado

**Testemunhas:**

OK  
lançado  
05/10/21